



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 2/2026/CAPMA

RELATORIA: Ronicleton da Silva Santana

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à aprovação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 8/2026

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: Institui a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal para cães e gatos no Município de Juína.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que institui a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal para cães e gatos no Município de Juína.

A proposição estabelece diretrizes relacionadas:

- à proteção e bem-estar animal;
- ao combate aos maus-tratos;
- ao controle populacional;
- à vacinação e esterilização;
- à guarda responsável;
- à fiscalização sanitária e ambiental;
- à educação ambiental e conscientização pública.

O projeto também prevê medidas administrativas voltadas à redução do abandono de animais e à promoção da saúde coletiva.

Compete a esta Comissão a análise da matéria sob a ótica da proteção animal, meio ambiente, saúde sanitária, equilíbrio urbano-rural e políticas públicas relacionadas à fauna doméstica.

2. ANÁLISE

2.1. Competência ambiental e proteção animal

A matéria encontra fundamento:

- no art. 225 da Constituição Federal;
- na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- na Lei Federal nº 14.064, de 29 de setembro de 2020;





Câmara Municipal de Juína – MT

Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

- na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).

A Constituição Federal impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam animais à crueldade.

Nesse contexto, a política pública proposta apresenta conformidade com a legislação ambiental vigente.

2.2. Saúde animal e controle populacional

A proposição possui relevante impacto sobre:

- controle populacional de cães e gatos;
- prevenção de zoonoses;
- redução de abandono animal;
- melhoria das condições sanitárias urbanas e periurbanas.

A previsão de esterilização, vacinação e campanhas educativas representa medida importante de prevenção sanitária e controle ambiental.

A Comissão entende que o controle populacional responsável possui reflexos positivos também nas áreas rurais e comunidades periféricas, onde frequentemente há maior vulnerabilidade sanitária relacionada à presença de animais abandonados.

2.3. Proteção ambiental e equilíbrio urbano

O abandono descontrolado de animais domésticos produz impactos:

- ambientais;
- sanitários;
- sociais.

Além dos riscos de disseminação de doenças, há impactos sobre:

- fauna silvestre;
- descarte irregular de resíduos;
- equilíbrio ambiental urbano.

Assim, políticas públicas de proteção animal também integram estratégias de proteção ambiental e saúde coletiva.

2.4. Maus-tratos e conscientização social

A previsão de medidas de combate aos maus-tratos possui relevante interesse público.

A Comissão entende que:

- a educação ambiental;
- a conscientização da população;
- a guarda responsável;





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

são instrumentos essenciais para mitigação da violência contra animais e fortalecimento da responsabilidade social.

O projeto avança ao prever ações educativas permanentes e responsabilização administrativa.

2.5. Impactos sobre a gestão pública

A implementação da política pública demandará:

- integração entre saúde, meio ambiente e proteção animal;
- planejamento operacional;
- fiscalização administrativa contínua.

Todavia, a Comissão entende que os benefícios sanitários e ambientais tendem a superar os custos administrativos da implementação.

2.6. Análise político-social e ambiental

Sob a ótica desta Comissão:

Aspectos positivos:

- fortalecimento da causa animal;
- mitigação dos maus-tratos;
- redução do abandono animal;
- prevenção de zoonoses;
- fortalecimento da educação ambiental.

Pontos de atenção:

- necessidade de estrutura operacional adequada;
- implementação gradual da política pública;
- necessidade de campanhas educativas permanentes.

A Comissão reconhece que a matéria atende demanda social crescente relacionada à proteção animal e sustentabilidade urbana.

3. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 8/2026:

- é compatível com a legislação ambiental vigente;
- fortalece políticas públicas de proteção animal;
- contribui para prevenção sanitária e controle ambiental;
- promove educação ambiental e combate aos maus-tratos;
- possui relevante interesse público e social.





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

4. VOTO

Diante do exposto, esta Relatoria da Comissão de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 8/2026, recomendando:

1. fortalecimento das ações de educação ambiental e guarda responsável;
2. integração entre os setores de saúde, meio ambiente e proteção animal;
3. implementação gradual e estruturada da política pública;
4. ampliação das Campanhas de prevenção de abandono e maus-tratos contra animais.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2026.



RONICLEITON DA SILVA SANTANA

Relator





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 2/2026/CAPMA

RELATORIA: Ronicleton da Silva Santana

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à aprovação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 8/2026

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: Institui a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal para cães e gatos no Município de Juína.

A Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, após análise da matéria, acompanha o voto do Relator e recomenda sua aprovação. Assim, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** em Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2026.

 **SIGNATÁRIO**
Assinado eletronicamente por
Alessandra E. M. Ferreira
Data: 15/05/2026 09:10
#c27fc9cc505011f1bb8342010a2b6020

ALESSANDRA MALDONADO

Presidente

 **SIGNATÁRIO**
Assinado eletronicamente por
Vanderlei BERNARDES Prestes
Data: 15/05/2026 09:17
#c2872ad6505011f1bb8342010a2b6020

VANDERLEI BERNANDO PRESTES

Membro

